

6
R

ATA DOIS

Procedimento Concursal para Recrutamento e Seleção de um Estagiário na área de Gestão, no âmbito da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - REFª C

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um estagiário licenciado em Gestão, para o Departamento de Pessoal, constituído pela Presidente: Maria de Fátima Pinto da Costa, 1º Vogal efetivo: Francisco José Oliveira Santos, 2º Vogal efetiva: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, para avaliar e selecionar as candidaturas apresentadas ao procedimento.

Dado início à reunião, o júri verificou que se apresentaram a este concurso 12 candidatos, tendo procedido à análise dos documentos por eles apresentados, designadamente os correspondentes aos requisitos exigíveis para admissão ao concurso.

Concluída a análise das candidaturas o júri deliberou aprovar por unanimidade a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Ana Sofia Vieira Pinto

Filipe André Osório de Almeida

João Miguel Pereira Gonçalves Sanahuja

Leonel Fernando de Sousa Oliveira

Leonel Luís Curado Cunha

Marta Alexandra Cardoso do Couto

Sofia da Cunha Sousa

Susana Margarida da Mota Cardoso

Tiago Miguel Rodrigues Alves

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ana Isabel Ferreira Dias - por não possuir a licenciatura em Gestão, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura Nº 1/2019 - Estágios PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase, publicitado em www.cm-gaia.pt.

Catarina Alexandra Louro Lopes - por não possuir a licenciatura em Gestão, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura Nº 1/2019 - Estágios PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase, publicitado em www.cm-gaia.pt.

Diogo Filipe Almeida Carquejo - por não possuir a licenciatura em Gestão, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura Nº 1/2019 - Estágios PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase, publicitado em www.cm-gaia.pt.

APLICAÇÃO DO 1º MÉTODO DE SELEÇÃO

O júri após apreciação das candidaturas procedeu em sede de avaliação curricular à valoração dos currículos apresentados pelos candidatos, de acordo com os parâmetros definidos na ata inicial.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores definidos no nº 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

$$AC = \frac{HA+CO+FP+EP}{4}$$

Sendo que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
CO = Classificação Final Obtida
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

Habilitação Académica (HA) – Na habilitação académica será ponderada a titularidade do grau académico exigido, certificado pelas entidades competentes e a classificação final obtida, valorada de acordo com os parâmetros a seguir indicados:

- Habilitação Académica de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores

Classificação Final Obtida (CO) - Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP) – Considerar-se-á apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências exigidas pela área de estágio, sendo que eventuais pós-graduações serão consideradas como formação profissional.

- Sem formação ou não relacionada com a área de estágio - 5 valores
- Formação relacionada com a área de estágio até 25 horas - 12 valores
- Formação relacionada com a área de estágio 26 a 45 horas - 14 valores
- Formação relacionada com a área de estágio de 46 a 65 horas - 16 valores
- Formação relacionada com a área de estágio mais de 66 horas - 20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a 6h e cada semana a 5 dias.

Experiência Profissional (EP) – Pretende-se avaliar o grau de adequação das funções exercidas pelo candidato à área de estágio, devidamente comprovado:

- Sem experiência – 10 valores
- Com experiência até 2 anos – 15 valores
- Com experiência superior a 2 anos – 20 valores.

Avaliação curricular dos candidatos:

Nome	AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)				Valoração
	Habilitações Académicas (HA)	Classificação Final Obtida (CO)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP)	
Ana Sofia Vieira Pinto	15	14	5	10	11,00
Filipe André Osório de Almeida	15	12	5	10	10,50
João Miguel Pereira Gonçalves Sanahuja	15	13	5	10	10,75
Leonel Fernando de Sousa Oliveira	18	14	20	10	15,50
Leonel Luís Curado Cunca	15	12	5	10	10,50
Marta Alexandra Cardoso do Couto	15	15	5	10	11,25
Sofia da Cunha Sousa	15	13	20	10	14,50
Susana Margarida da Mota Cardoso	15	13	20	20	17,00
Tiago Miguel Rodrigues Alves	15	13	5	10	10,75

Da análise e valoração dos currículos dos candidatos admitidos pelo júri do procedimento resultou a seguinte ordenação:

CANDIDATOS APROVADOS:

Susana Margarida da Mota Cardoso-----17,00 valores

Leonel Fernando de Sousa Oliveira----- 15,50 valores

Sofia da Cunha Sousa-----14,50 valores

Marta Alexandra Cardoso do Couto----- 11,25 valores

Ana Sofia Vieira Pinto----- 11,00 valores

João Miguel Pereira Gonçalves Sanahuja-----10,75 valores

Tiago Miguel Rodrigues Alves----- 10,75 valores

Filipe André Osório de Almeida----- 10,50 valores

Leonel Luís Curado Cunca----- 10,50 valores

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação do segundo método - entrevista profissional de seleção, convocados por ordem alfabética, no dia **4 de março** de dois mil e vinte, com início às **9:30 horas**, no Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner, sito Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 711-723, Vila Nova de Gaia, e dar conhecimento da presente deliberação aos candidatos aprovados e excluídos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, por escrito nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

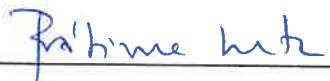
Os candidatos serão notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, com recibo de entrega da notificação e através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Gaia em <http://www.cm-gaia.pt/pt/informacao/recursos-humanos/>.

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção, na data e hora agendada, determinará a exclusão do procedimento.

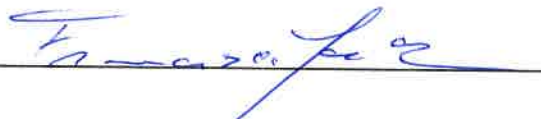
E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O júri,

Presidente,



1º Vogal efetivo,



2º Vogal efetivo,